REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
Registro Geral - Livro Nº 2
EGUBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: **40944**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro: 2 / Folha: -

Uma **fração ideal** de **28.302,31618/3.849.115**, correspondente a **0,7353%** do *terreno próprio*, designado por *lote único, originado do desmembramento da fusão das áreas desmembradas, integrantes do desmembramento dos lotes 01 e 02, da quadra 03*, no loteamento denominado *"Engenho Taborda"*, onde será edificada a **Unidade Residencial nº 113**, da **Quadra 05**, situada à Rua Projetada 05, lado par, distando 45,00m da Rua Principal, integrante do ***"Condomínio Habitacional Shalom"***, situado à Rua Raimundo Roberto de Souza Freire, nº 1020, lado ímpar, em zona de expansão urbana deste Município de Parnamirim/RN; medindo **200,00m2** de superfície, de **formato irregular**, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada 05, com 9,00m; ao Sul, com a Unidade 99, com 9,00m; a Leste, com a Unidade 112, com 22,23m; e, ao Oeste, com a Unidade 114, com 22,23m; com uma **área real de construção** *41,90m2*, sendo *41,80m2* de **área real privativa construída**, e *0,10m2* de **área comum coberta padrão.**

Proprietário:
ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E COMUNIDADE - AHSUC/RN (CNPJ/MF nº 06.315.123/0001-06), sociedade simples, sem fins econômicos, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3000, no Campus Universitário, Sala 05, Centro de Convivência, bairro de Lagoa Nova, na cidade de Natal-RN; neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Manoel Santa Rosa Macedo da Silveira, (CPF/MF nº 907.806.048-49 e C.I. nº 10293765-SSP/SP), brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Orlando Lima, nº 47, Casa 08, bairro Neópolis, na cidade de Natal-RN.

Título Anterior:
O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por ela Proprietária, do seguinte modo: **a)** inicialmente, um terreno em maior porção, *originado da fusão das áreas desmembradas, integrantes do desmembramento dos lotes 01 e 02, da quadra 03*, no loteamento denominado "Engenho Taborda", medindo 40.725,00m2 de superfície, em virtude de *compra* feita a empresa Lader Indústria, Comércio e Serviços Ltda.-EPP, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 512, às fls. 051/052v), datada de 03 de julho de 2006, devidamente registrada sob o nº **R.3-39.276**, em data de 05 de julho de 2006; ***b)*** posteriormente, o imóvel acima mencionado (área de 40.725,00), foi **desmembrado** em **duas partes** distintas, sendo uma área destinada ao Poder Público Municipal, medindo 2.233,85m2 de superfície e outra área denominada de lote único medindo 38.491,15m2 de superfície, legalizado junto aos Órgãos competentes, nos termos da Certidão de Desmembramento nº 004/06 (Protocolo Geral nr. 2.108/05), Planta (Processo nº 2.108/05), ambas datadas de 05 de julho de 2006, expedida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento desta cidade de Parnamirim/RN; e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 20010000040875012120, datada de 21 de dezembro de 2005, expedida pelo CREA/RN, arquivado neste Cartório em pasta competente, devidamente averbado sob os nrs. Av.5 e Av.6-39.276, em data de 14 de dezembro de 2006, relativas respectivamente, ao desmembramento e a apresentação da ART do CREA/RN; **c)** finalmente a área de 38.491,15m2 de superfície, objeto do desmembramento acima mencionado, foi destinada a ***edificação*** de um empreendimento, que receberá a denominação de ***"Condomínio Habitacional Shalom"***, o qual será **composto** de **136** (cento e trinta e seis) **unidades residenciais/frações**, numeradas de **01 a 136**, distribuídas em **06** (seis) **quadras**, designadas de **01 a 06**; entre as quais a unidade objeto da presente matrícula, nos termos da Escritura Pública Destinação, Identificação e Individualização de Unidades Autônomas Residenciais, para fins de Instituição de Condomínio, datada de 18 de maio de 2.007, lavrada nas Notas deste Tabelionato (livro 529, fls. 122/140), devidamente registrada sob nº **R.1-40.676**, em data de 18 de maio de 2007, na matrícula **40.676**, todos os atos lançados no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 29/06/2007

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 1
COMPRA - Pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária - Crédito Solidário com Recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, datado de 06 de junho de 2007, a proprietária, *ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E COMUNIDADE - AHSUC/RN*, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, a ***RAFAEL FELIPE DA CÂMARA***, (CPF/MF nº 010.462.194-05, CI. nº 1737766-SSP/RN), brasileiro, solteiro, vendedor de comércio, residente e domiciliado à Avenida Joinvile, 2881, bairro Potengi, em Natal/RN; na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.110,44** (três mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), pagos do seguinte modo: **a)** R$ 1.729,07 (hum mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), mediante financiamento; e **b)** R$ 1.381,37 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), com recursos próprios; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - *ITIV nº 102027072(Processo nº 11.102027072-6- Sequencial nº 2.042849.9)*, em nome do Sr. Rafael Felipe Câmara, no valor recolhido de R$ 99,00, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R$ 4.000,00, em data de 28/06/2007, à Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 19/11/2010

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 2
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.1-, o proprietário devedor/fiduciante (possuidor direto) Sr. *RAFAEL FELIPE DA CÂMARA*, já qualificado, recorreu à ***Caixa Econômica Federal -CEF***, na **qualidade de possuidora indireta**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, e dela obteve recursos, que totalizam um valor global de R$ 19.029,74 (dezenove mil, vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), distribuídos do seguinte modo: **a)** R$ 1.729,07 (hum mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), financiamento do terreno, **b)** R$ 1.381,37 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais trinta e sete centavos), com recursos próprios, utilizados na compra do terreno; e **c)** R$ 15.919,30 (quinze mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos), mediante financiamento destinados a construção; dando o imóvel da presente matrícula, em ***alienação fiduciária***, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à Caixa Econômica Federal -CEF, já qualificada, em garantia de um mútuo no valor total de **R$ 17.648,37** (dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), o qual será utilizado na complementação da compra do terreno e na construção, a ser amortizados em **236** (duzentas e trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização - Tabela Price, não havendo incidência de juros, vencendo-se a primeira prestação em **06 de abril de 2008**, no valor inicial de

R$ 86,49 (oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), compreendendo valor da prestação mais prêmios de seguro, reajustáveis de acordo com a cláusula décima segunda - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos, ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em R$ 19.029,74, ficando vinculadas ao presente, todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 19/11/2010

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 3
ADITIVO AO CONTRATO - ALTERAÇÃO DO FINANCIAMENTO - Pelo Instrumento de Aditamento, datado de 30 de novembro de 2009 ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária - Crédito Solidário com Recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Alienação Fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, objeto do R.1-, as partes devidamente qualificadas no contrato originário, concordam em **alterar** as cláusulas, termos e condições referentes ao financiamento, objeto do R.2-, passando a vigorar do seguinte modo: proprietário devedor/fiduciante (possuidor direto) Sr. Rafael Felipe Câmara, necessitando de um valor de mútuo maior que o previsto no contrato originário, para complementar os recursos necessários à construção e/ou reforma do imóvel objeto da presente matrícula, recorreu à ***Caixa Econômica Federal -CEF***, na **qualidade de possuidora indireta**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, e dela obteve o montante suplementar de R$ 2.640,69 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos); considerando a suplementação de recursos acima mencionada, o devedor fiduciante **confessa dever** à CEF, a importância equivalente a **R$ 20.289,06** (vinte mil e duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos), a ser amortizados em **240** (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização - Tabela Price, não havendo incidência de juros, vencendo-se a primeira prestação de acordo com a cláusula sexta do Contrato originário, no valor inicial de **R$ 100,10** (cem reais e dez centavos), compreendendo valor da prestação (R$ 84,53) mais prêmios de seguro (R$ 15,57), reajustáveis de acordo com a cláusula décima segunda - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos, também do contrato originário; sendo estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), ficando **ratificada a alienação fiduciária**, objeto R.2-, e vinculadas ao presente, todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 30/11/2010

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
Registro Geral - Livro Nº 2
EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Averbação 4

REGISTRO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a presente averbação para fazer constar que **foi registrada** a **Escritura de Convenção do Condomínio** do empreendimento denominado **"CONDOMÍNIO HABITACIONAL SHALOM"**, conforme registro no livro **"3-C"** de Registro Auxiliar, sob nº de ordem **1.169**, em data de 15 de dezembro de 2011; ficando uma via do citado documento arquivada neste Cartório, na pasta do empreendimento.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 15/12/2011.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5

CONSTRUÇÃO – A requerimento da representante da Associação Habitacional dos Servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Comunidade - AHSUC/RN, datado de 15 de julho de 2016 (Prenotação 176.713), instruído pela Certidão de Características nº. 941/10 (Protocolo nº. 144428 – Processo nº. 1317/10), datada de 11 de julho de 2011; Alvará de Construção nº 063/06 – 2ª Via (Protocolo Geral nº 2108/05 - Processo nº 2108/05), expedido em data de 10 de abril de 2015; Habite-se nº. 939/10 (Protocolo nº. 144428 – Processo nº. 1317/10), datada de 11 de julho de 2011; Plantas, aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do processo nº 2.108/05, em data de 20 de janeiro de 2006, assinadas pela arquiteta Srª. Cléa Wilma Mendes Gomes de Morel (CREA/RN nº 6329-D/RN); Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 000412016-88888819 - CEI: 35.530.04819/73, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 19 de fevereiro de 2016, válida até 17 de agosto de 2016, e confirmada pela internet em data de 05 de julho de 2016; Projetos: Arquitetônico - de autoria da arquiteta e urbanista, Srª. Anete Vale de Almeida - (CREA nº 2540-D/RN), através da ART nº 2010000002540501032, datada de 21 de dezembro de 2005 (registrada em 09 de janeiro de 2006); Execução (rede hidro-sanitária, instalação elétrica em B. tensão para fins residenciais, edifícios de alvenaria p/ fins residenciais, instalações urbanas - infra-estrutura urbana) - de autoria do engenheiro civil, Sr. Herbete Halamo Rodrigues Caetano Davi (CREA nº 8063-D/PB), através da ART nº 15100000080635011420, datada de 25 de novembro de 2005 (registrada em 28 de novembro de 2005); Urbanístico (parcelamento do solo - condomínio), de autoria do arquiteto e urbanista, Sr. Marcelo de Miranda Moura (CREA nº 4087-D/RN), através da ART nº 20100000040875011212O, datada de 21 de dezembro de 2005 (registrada em 09 de dezembro de 2006); Execução (guarita e lixeira) - de autoria do arquiteto e urbanista, Sr. Marcelo de Miranda Moura (CREA nº 4087-D/RN), através da ART nº 20100000040875012820, datada de 22 de agosto de 2006 (registrada em 24 de agosto de 2006), expedidas pelo CREA/RN; todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação "Condomínio Habitacional Shalom"; para fazer constar que foi **construída** a **Unidade Residencial** nº. **113**, da **Quadra 05**, situada à Rua Projetada 05, lado par, distando 45,00m da Rua Principal, integrante do **"Condomínio Habitacional Shalom"**, situado à Rua Raimundo Roberto de Souza Freire, nº **1020**, lado ímpar, no bairro de Nova Esperança, neste Município; construção em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de madeiramento serrado com telhas coloniais, sem laje, piso em argamassa de cimento, esquadrias em madeira; **composta** de varanda, estar, hall, refeições, BWC e um quarto; com uma **área real de construção** de **41,90m²**, sendo **41,80m²** de **área real privativa construída**, e **0,10m²** de **área comum coberta padrão**; abrangendo uma **fração ideal** de **28.302,31618/3.849.115**, correspondente a **0,7353%** do terreno próprio, designado por lote único, originado do desmembramento da fusão das áreas desmembradas, integrantes do desmembramento dos lotes 01 e 02, da quadra 03, no loteamento denominado "Engenho Taborda, medindo **200,00m²** de superfície, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada 05, com 9,00m; ao Sul, com a Unidade 99, com 9,00m; a Leste, com a Unidade 112, com

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
Registro Geral – Livro Nº 2
BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTA

22,23m; e, ao Oeste, com a Unidade 114, com 22,23m. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) n°. **7000002572744**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) n°. **1042785**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 21/07/2016.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 6

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) n°. **7000002572744**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) n°. **1042785**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 21/07/2016.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 7

ART'S - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foram apresentadas as **ART'S do CREA/RN**, acima mencionadas, referentes a edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) n°. **7000002572744**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) n°. **1042785**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 21/07/2016.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral– Livro Nº 2
EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral– Livro Nº 2
EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Averbação 8

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) n°. **7000002572744**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) n°. **1042785**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 21/07/2016.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9

CANCELAMENTO DE ÔNUS – Procede-se a presente averbação, instruída pela Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 02 de dezembro de 2016, expedido pela Caixa Econômica Federal, assinado por Michelle Mary P. da Rocha (Gerente de Atendimento PF – Matr.: 073.200-0), arquivado neste Cartório, na Pasta C.H./2016 – **Doc. 631**, para fazer constar que fica **cancelada** a ***Alienação Fiduciária*** objeto do R.2-; *ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial reais ou encargos extrajudiciais*. Neste ato foram apresentados as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) n°. **7000002686823**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) n°. **1115520**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Maíra – Prenotação 181.196

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 07/12/2016

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 10

COMPRA E VENDA - Através da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro n°. 737, às fls. 099/101, datada de 30 de dezembro de 2016, o proprietário, RAFAEL FELIPE DA CAMARA, brasileiro, solteiro (não convivente em união estável), com 34 anos de idade, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n° 03026408217-DETRAN/RN (com validade até 02/09/2018), onde consta citada a Carteira de Identidade RG n°. 001737766-ITEP/RN, inscrito no C.P.F. sob n° 010.462.194-05, filho de Francisco Felipe da Camara e de Maria de Fátima Pereira da Camara, residente e domiciliado à Rua Monte Roraima, n° 1431, no bairro de Potengi, na Cidade de Natal/RN, CEP: 59129-520, **VENDEU** o imóvel consistente de uma **Unidade Residencial** n°. **113** (cento e treze), da **Quadra 05** (cinco), situada à Rua Projetada 05, lado par, distando 45,00m da Rua Principal, integrante do "**Condomínio Habitacional Shalom**", situado à Rua Raimundo Roberto de Souza Freire, n° **1020**, lado ímpar, no bairro de Nova Esperança, em Parnamirim/RN; construção em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de madeiramento serrado com telhas coloniais, sem laje, piso em argamassa

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
Registro Geral- Livro Nº 2
EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

de cimento, esquadrias em madeira; **composta** de varanda, estar, hall, refeições, BWC e um quarto; com uma **área real de construção** de **41,90m²**, sendo **41,80m²** de **área real privativa construída**, e **0,10m²** de **área comum coberta padrão**; abrangendo uma **fração ideal** de **28.302,31618/3.849.115**, correspondente a **0,7353%** do terreno próprio, designado por lote único, originado do desmembramento da fusão das áreas desmembradas, integrantes do desmembramento dos lotes 01 e 02, da quadra 03, no loteamento denominado "**Engenho Taborda**", medindo **200,00m2** (duzentos metros quadrados) de superfície, limitando-se ao **Norte**, com a Rua Projetada 05, com 9,00m; ao **Sul**, com a Unidade 99, com 9,00m; a **Leste**, com a Unidade 112, com 22,23m; e, ao **Oeste**, com a Unidade 114, com 22,23m, inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN - IPTU nº **1.0010.060.01.0300.0113.8** e Sequencial nº **2.042849.9**, objeto da presente matrícula, ao Sr. **JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, militar, com 41 anos de idade, portador da cédula de identidade RG nº 033342124-6-Exército Brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº 915.650.734-87, filho de Francisco Canindé de Oliveira e de Maria Nazaré Balbino de Oliveira, casado sob o regime da **comunhão parcial de bens**, em data de 07 de novembro de 2002, conforme Certidão de Casamento, lavrada no Cartório Único de Igapó, Natal/RN, no Livro nº. B nº 27, ás fls. 94, sob o número 9845, datada de 07 de novembro de 2002, com a Sra. **AMANDA MICHELLE CÓRDULA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, administradora do lar, com 33 anos de idade, portadora da cédula de identidade RG nº 070117275-1-Exército Brasileiro, inscrita no C.P.F. sob nº 012.390.224-09, filha de João Maria Soares Ribeiro e de Telma Maria Córdula Ribeiro, residente e domiciliado à Rua Tasso de Macedo, nº 233, no bairro de Nossa Senhora da Apresentação, na Cidade de Natal/RN, CEP: 59114-060; pelo preço certo e ajustado de **R$ 48.984,92 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, pago em moeda corrente e legal do País, contada e achada certa, dando, nesta oportunidade, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada mais receber ou reclamar em tempo algum, seja por motivo da presente venda ou qualquer outro. Tendo sido apresentado o **Documento de Arrecadação Municipal - ITIV nº 103296166**, no valor de R$ 1.893,00 (pagos com 10% de desconto + R$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a **3%** do **valor da avaliação** de **R$ 70.000,00**, recolhidos em data de 22/12/2016, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. Neste ato foram apresentadas as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002711014**, no valor de R$ 124,09, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001131005**, no valor de R$ 43,35, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN; e,

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R$ 47,53, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN. (Registrado por Patrícia Sousa - Prenotação 182.102).

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 03/01/2017

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 11 - Prenotação nº 244.843
COMPRA E VENDA - Através da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada no 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, no Livro nº. 840, às fls. 183/185, datada de 27 de janeiro de 2023, os proprietários, Sr. JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA, brasileiro, militar, com 47 anos de idade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 033.342.124-6-Ministério da Defesa Exército Brasileiro, inscrito no

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL

C.P.F. sob nº 915.650.734-87, filho de Francisco Canindé de Oliveira e de Maria Nazaré Balbino De Oliveira, e sua esposa, a Sra. AMANDA MICHELLE CÓRDULA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, administradora do lar, com 39 anos de idade, portadora da Carteira de Identidade RG nº 070.117.275-1-Ministério da Defesa Exército Brasileiro, inscrita no C.P.F. sob nº 012.390.224-09, filha de João Maria Soares Ribeiro e de Telma Maria Córdula Ribeiro, *casados sob o regime da comunhão parcial de bens,* em data de 07 de novembro de 2002, conforme Certidão de Casamento, lavrada no Cartório Único de Igapó, Natal/RN, no Livro nº. B-27, às fls. 94, sob o número 9.845, datada de 07 de novembro de 2002, residentes e domiciliados na Rua Tasso de Macedo, nº 233, no bairro de Nossa Senhora da Apresentação, na Cidade Natal/RN, CEP: 59114-060, **VENDERAM** o imóvel da presente matrícula a **IVANALDO LOPES SOARES JÚNIOR**, brasileiro, corretor de imóveis, com 48 anos de idade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 001.402.119-SESPDS/RN, inscrito no C.P.F. sob nº 027.080.454-40, filho de Ivanaldo Lopes Soares e de Maria Auxiliadora Caldas Soares, **casado sob o regime da comunhão parcial de bens**, em data de 24 de fevereiro de 2011, conforme Certidão de Casamento, lavrada no Quinto Ofício de Notas de Natal/RN, no Livro nº. 191 B, às fls. 68, sob o número 42.280, datada de 24 de fevereiro de 2011, com a Sra. **LEYLLA ROSENY GOMES DA SILVA LOPES**, brasileira, estudante, com 45 anos de idade, portadora da Carteira de Identidade RG nº 001.540.453-SESPDS/RN, inscrita no C.P.F. sob nº 024.810.924-30, filha de Raimundo Gomes da Silva e de Terezinha Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Raimundo Roberto de Souza Freire, nº 1020, Cs. 123, QD 06, Lt. 1020, no bairro de Nova Esperança, na Cidade de Parnamirim/RN, CEP: 59143-555; pelo certo e ajustado de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), que receberam do Comprador, em moeda corrente e legal do País, contada e achada certa, dando, nesta oportunidade, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais receberem ou reclamarem em tempo algum, seja por motivo da presente venda ou qualquer outro. Valor venal **R$ 65.000,00 - ITIV nº 100004.23.7**. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, sob o nº **1.0010.060.01.0300.0113.8** e Sequencial nº **2042849.9**. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para os CPF's/CNPJ dos alienantes, conforme código HASH gerado para essa consulta: 4ac5.1b7f.af1a.46aa.eda3.c5ad.da6f.4519.b6de.fd13/afbc.731d.e13b.2f68.f3be.67c3.d601.cf aa.de3e.dfbc. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN20230095315002609 3UCL**. (Executado por: Ieda Eunice).

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 10/02/2023.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 12 – Prenotação nº 247.212
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Através da Cédula de Crédito Bancário – Alienação Fiduciária de Imóvel, **nº 0010372404**, datada de 09 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 10.931/04, com força de escritura pública conforme artigo da Lei nº 9.514/97, tendo como **emitentes/devedores**, Srª **LEYLLA ROSENY GOMES DA SILVA LOPES**, filha de Terezinha Pereira da Silva e de Raimundo Gomes da Silva, Brasileira, Empresaria, portadora do documento de identificação RG n2 001.540.453 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o n2 024.810.924-30, com endereço eletrônico leyllaroseny@yahoo.com.br, casada pelo ***regime da Comunhão Parcial de Bens***, em 24/02/2011, na vigência da Lei n2 6.515/77, e seu cônjuge, **IVANALDO LOPES SOARES JÚNIOR**, filho de Maria Auxiliadora Caldas Soares e Ivanaldo Lopes Soares, Brasileiro, Corretor, portador, do documento de identificação RG n2 001.402.119 SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n2 027.080.454-40, com endereço eletrônico: não informado,

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral- Livro Nº 2
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL

residentes e domiciliados na Rua acalanto, nº 26, Cs 09 Setor H S Cristóvão, Salvador/BA; **deram** o imóvel objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, CEP: 04543-011, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; **qualidade de possuidor indireto**; em garantia de uma dívida no valor total de **R$ 53.657,44**, cujo valor foi assim distribuído: **a)** R$ 50.412,56, valor do empréstimo; **b)** R$ 1.437,43, tarifa de avaliação de garantia; **c)** R$ 1.807,45, valor do IOF; **d)** valor estimado da parcela: **R$ 953,76; e)** Juros Remuneratórios Efetivos: 1,6900% ao mês 22,2754% ao ano; **f)** Capitalização de Juros: Mensal; **g)** Quantidade de Parcelas: **240**; **h)** Periodicidade das Parcelas: Mensais; **i)** Vencimento da 1ª Parcela: **09/07/2023**; **j)** Vencimento da Última Parcela: **09/05/2043**; **k)** Encargos Moratórios: Juros: 1% ao mês e Multa: 2%; e, **l)** Custo Efetivo – CET: 22,67% ao ano. Ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições constantes do presente Instrumento. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN20230095315005758 6CFA**. (Executado por: Ieda Eunice).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 11/05/2023.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 13 - Prenotação nº 255.769
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, (CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, datado de 29 de janeiro de 2024, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – **ITIV nº 105263.23.0** (**Inscrição nº 1.0010.060.01.0300.0113.8 – Sequencial nº 2042849.9**), tendo sido recolhido o valor de R$ 3.300,00, correspondente a 3% da avaliação de **R$ 110.000,00**, mais R$ 121,19 (acréscimos) = R$ 3.421,19 (total), em data de 26/01/2024, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R$ 108.198,08** em favor do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, considerando que os fiduciantes, Ivanaldo Lopes Soares Júnior e Leylla Roseny Gomes da Silva Lopes, anteriormente qualificados, após terem sido **regularmente intimados no dia 30 de novembro de 2023**, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.11-(compra)**, em data 10/02/2023; **R.12-(alienação fiduciária)**, em data 11/05/2023, junto à credora, **"não purgou a mora"** no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício(s) nº(s) 894 e 895/2023-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado **"negativo"** para os CPFs dos transmitentes/devedores, conforme código HASH gerado para essa consulta: 6f48.62b0.8f0d.18c2.9b3c.e880.c311.0eff.40e8.4e3a/e31e.831e.6625.9f8c.e3ce.6050.4f4c.d1a3.7efd.e09f. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202400953150012566OID**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 06/02/2024.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Matrícula: **40944**

Averbação 14 - Prenotação nº 257.752
AVERBAÇÃO DE LEILÕES/QUITAÇÃO DE DÍVIDA - Procede-se a presente averbação, a Requerimento da **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42), datado de **16 de abril de 2024**, instruído pelo **Auto Negativo de Primeiro Leilão**, datado de **25 de março de 2024**, assinada pelo Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 328, Sr. Mauro Zukerman; e pela **Auto Positivo com Efeito Negativo de Segundo Leilão**, datada de **27 de março de 2024**, assinada também pelo Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 328, Sr. Mauro Zukerman; e, pelo **Termo de Quitação**, datado de **15 de abril de 2024**, assinado digitalmente pelo Sr. Eduardo Augusto Mendonça de Almeida; tendo sido os devedores, Sr. Ivanaldo Lopes Soares Junior e Sra. Laylla Roseny Gomes da Silva Lopes, anteriormente qualificados, comunicados sobre o 1º e 2º leilões públicos, pelos Correios, através dos Avisos de Recebimento nº MW009334505, e pelos editais publicados no jornal AgoraRN, nos dias 08, 09, 10 e 12 de março de 2024, arquivados neste cartório, para fazer constar que em decorrência da consolidação de propriedade, objeto do R.13-, e conforme preceitua §5º, do Artigo 27, da Lei nº 9.514/97, o credor elaborou leilões e de acordo com a presente averbação, não houve licitante, não tendo sido registrado a oferta de nenhum lance, presencial ou on-line. O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, dá **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, extinguindo-se a obrigação de que trata a Lei supramencionada, ficando desse modo, **cancelada** a **Alienação Fiduciária**, objeto do **R.12-**, da presente matrícula. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN20240095315003700 5CCX**. (Executado por Jeziel Honorato)

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 22/04/2024.

Maria Marta Barreto
- Tabeliã Interina -

1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN
Eguiberto Lira do Vale
Tabelião

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
Registro Geral- Livro Nº 2
MARIA MARTA BARRETO
TABELIÃ INTERINA

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral– Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

1º Ofício de Notas e Registros

Tabeliã Interina: *Maria Marta Barreto*
Rua Sargento Noberto Marques ,149-Centro CEP:59140-270-Parnamirim/RN Tel:(84)3272-3350
web site: www.1oficioparnamirim.com.br e-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **040944**, nada mais consta com refererência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO,** expedida em forma reprográfica , nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

O referido é verdade; dou fé.

Eu, (Josicleiton), Escrevente que digitei e, eu (Maria Marta Barreto) assino digitalmente a presente certidão.

Parnamirim/RN, 22/04/2024.
Em testemunho da verdade

Maria Marta Barreto
Tabeliã Interina

Ao Oficial	R$111,55
Ao FDJ	R$ 85,84
Ao FRMP	R$ 12,24
Ao FCRCPN	R$ 28,61
Ao ISS	R$ 0,00
Ao PGE	R$ 0,00
Total	R$ 460,06
Protocolo	**92525**
Data Emissão	22/04/2024 13:54:50

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN20240095315004496 5WRO

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store